



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

## LEI N.º 2.400

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR 5 ( CINCO ) TERMINAIS TELEFÔNICOS NÃO RESIDENCIAIS, JUNTO A TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Doutor THELMO DE ALMEIDA CRUZ, Prefeito Municipal de Jacareí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir junto a Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP, Empresa do Sistema Telebrás, 05 ( cinco ) terminais telefônicos não residenciais, destinados a ampliação da estação telefônica - P.A.B.X. da Prefeitura Municipal de Jacareí.

**Artigo 2º-** Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente lei, fica autorizada a abertura, na Contabilidade Municipal, de um crédito adicional especial até o valor de Cz\$ 300.000,00 ( trezentos mil cruzados ), a ser coberto com os recursos oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária 07.01-03.07.0212.15-4120 - Equipamentos e Material Permanente.

**Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 14 de Maio de 1.987

  
THELMO DE ALMEIDA CRUZ  
Prefeito Municipal